



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: [prefalbertina@rantac.com.br](mailto:prefalbertina@rantac.com.br)

## LEI Nº964 DE 08 DE JUNHO DE 2005

*Dispõe sobre a denominação de ruas do Bairro Divino Espírito Santo, e dá outras providências.*

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua Projetada nº1, localizada no bairro Divino Espírito Santo, denominada Benedita Pereira Fileti.

Art. 2º Fica a Rua Projetada nº2, localizada no bairro Divino Espírito Santo, denominada Zaida Vieira Alberti.

Art. 3º Fica a Rua Projetada nº3, localizada no bairro Divino Espírito Santo, denominada Jacinto Facanali.

Art. 4º Fica a Rua Projetada nº4, localizada no bairro Divino Espírito Santo, denominada Maria Lazara Rubim Rinco.

Art. 5º Fica a Rua Projetada nº5, localizada no bairro Divino Espírito Santo, denominada Valdomiro Rinco.

Art. 6º Fica a Rua Projetada nº6, localizada no bairro Divino Espírito Santo, denominada José Marcelino Bento.

Art. 7º Fica a Rua Projetada nº7, localizada no bairro Divino Espírito Santo, denominada, Onofre Barbosa Ferreira.

Art. 8º Ficam revogadas as Leis Municipais 907/02, 908/02 e 909/02 e todas as disposições em contrário.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de junho de 2005.

  
Noemi Simionatto Guinesi  
Prefeita Municipal